

LEI Nº 6350, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011, que denomina a Rua 03 do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, de Rua Mirela Soares de Lima. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5309, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - A Rua 3, do loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, passa ser denominada de Rua **Mirela Soares Lima**.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8734/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**